

Lei nº 1.644 de 6 de Setembro de 1967

Sobre um crédito especial de R\$ 2.500,00
e das outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados à compra de
canos de duas polegadas.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial
autorizado pelo artigo 1º desta lei, correrá por conta
do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 6 de Setembro
de 1967.

D. Lito F. D. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Se-
tembro de 1967.

Secretário.